



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.208/89

SÚMULA: - Dá denominação de Ruas que especifica e dá outras providências.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 26.04.89, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada Rua "Jaleil Zaim (Quinho)" a Rua nº 02 da Vila Jardim Panorama nesta Cidade, paralela à Rua Joana Batista, no sentido Norte/Sul, em todo seu prolongamento.
- Art. 2º - Fica denominada Rua "Aloizio de Souza" a Rua nº 03 da Vila Jardim Panorama nesta cidade, paralela à Rua Joana Batista no sentido Norte/Sul, em todo seu prolongamento.
- Art. 3º - Fica denominado Rua "Manoel Pereira da Luz (Maneco)" à Rua nº 04 da Vila Jardim Panorama nesta cidade, paralela a Rua Joana Batista, no sentido Norte/Sul em todo seu prolongamento.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...